

RESOLUÇÃO Nº. 023/2.021, de 10 de setembro de 2021

"Altera a redação do Art. 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, e dá outras providências".

O Presidente **PEDRO DE BRITO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e, especialmente no Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, faz saber que o Plenário aprovou e o mesmo promulga a seguinte:

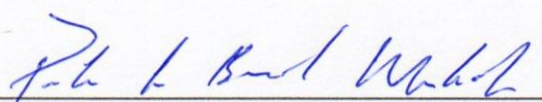
Art. 1º - O Artigo 15 da Resolução Nº. 002, de 07 de agosto de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
"Art. 15 – Na eleição para renovação da Mesa, a ser realizada até o último mês da 2ª (segunda) sessão legislativa, preferencialmente em horário regimental, observar-se-á o mesmo procedimento, sendo os eleitos empossados automaticamente quando da assinatura do respectivo termo de posse."
.....

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Resolução promulgada e registrada sob o nº. 023/2021, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (10.09.2021), aprovada na Sessão Ordinária de 10/09/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí,
aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (10.09.2021)



PEDRO DE BRITO MACHADO
Presidente da Câmara